

D.R. DE ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA

Despacho n.º 918/2008 de 30 de Setembro de 2008

Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores no domínio da sua actuação externa, nomeadamente, em aprofundar os laços existentes entre os arquipélagos dos Açores e de Cabo Verde, nos mais variados domínios, bem como a aproximação e ligação entre as suas populações.

Considerando que, para além da cooperação institucional, devem ser incentivadas pelo Governo as iniciativas de solidariedade por parte da sociedade civil açoriana, em relação a territórios prioritários da cooperação externa da Região.

Reconhecendo a iniciativa da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo e o esforço desempenhado na recolha de bens de grande necessidade, para serem enviados a entidades congéneres da ilha de São Vicente, no arquipélago de Cabo Verde.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, através de requerimento datado de 1 de Agosto de 2008, solicitou à Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa apoio para o transporte de um contentor (40 pés), da ilha Terceira para a ilha de São Vicente, em Cabo Verde, no valor de 4.670,15 euros.

Considerando, em suma, a importância e o interesse de que se reveste a iniciativa para a actuação externa da Região Autónoma dos Açores, bem como para a sua projecção como Região empenhada no apoio a iniciativas de solidariedade social,

Ao abrigo da alínea c) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da RAA e das alíneas g) do artigo 36.º conjugada com as alíneas f) e h) do artigo 40.º, ambas do Decreto Regulamentar Regional 30/2006/A de 31 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 - Atribuir a verba de € 4.670,15 (quatro mil seiscientos e setenta euros e quinze cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, tendo em vista o pedido oportunamente formulado, a ser imputada ao Plano Anual de 2008, Divisão 30.1. (Cooperação Interregional), Subdivisão 30.1.1 (Relações Externas e Cooperação, rubrica 04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos).

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Setembro de 2008. - O Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.